PROJETO DE LEI Nº 009
DE 07/03/22

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia - Hospital São Vicente, e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia - Hospital São Vicente, CNPJ/MF nº 59.901.454/0001-86, destinado ao repasse de recursos financeiros para a integração, assistência e atendimento médico obstétrico as gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS do Município da Estância Climática de Caconde, sob a forma de repasse mensal a importância de R$ 17.424,15 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

§ 1º O valor descrito no 'caput' desse artigo será corrigido, anualmente, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por aditamento do convênio.

§ 2º A correção deverá se dar no início de todo exercício financeiro.

§3º A Santa Casa de Misericórdia - Hospital São Vicente deverá encaminhar para o Departamento de Saúde, até o dia 31 de março do exercício seguinte, a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 2º O repasse concedido por esta Lei terá por finalidade o pagamento das obrigações descritas no art. 1º.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 1º de janeiro desse ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 07 de março de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidentes,
Nobres Edis,

Nobres Edis, funcionários dessa egrégia Casa e internautas que acompanham as sessões:

É de conhecimento de toda municipalidade que a receita proveniente do SUS (Sistema Único de Saúde) referente aos atendimentos obstétricos são insuficientes para cobrir os custos aqui em nossa cidade. Por essa razão, há tempos, temos firmado convênio, com a Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo, para atendimentos das gestantes de nosso município, garantindo-lhes serviço de saúde ininterrupto e eficaz, garantindo o parto humanizado e incentivo ao Parto Normal.

Esses valores se destinam a pagamento de honorários médicos obstétricos.

Posto isto, envio o presente PL aos nobres parlamentares, EM REGIME ESPECIAL DE TRAMITAÇÃO (art. 22 c/c 220, do Regimento Interno + art. 54, da LOM), que deliberem a favor da presente propositura, por unanimidade se possível, por se tratar de matéria meritória, relevante e urgente, para dar continuidade a um trabalho que atende as necessidades de nossa população. Tal prioridade não pode parar!

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 07 de março de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal